



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 127.º

Campanha Nacional de Esterilização e Centros de Recolha Oficial de Animais

1- O Governo transfere para a administração local ou para associações zoófilas a verba de € 35 300 000, nos seguintes termos:

- a) € 23 000 000 para investimentos nos centros de recolha oficial de animais de companhia e no apoio à melhoria das instalações das associações zoófilas legalmente constituídas, cujos incentivos são definidos nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, do ambiente a ação climática, das autarquias locais e da agricultura e da alimentação, para efeitos do disposto na Portaria n.º 146/2017, de 28 de abril.
- b) (...)
- c) € 7 200 000 ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, com a seguinte desagregação:
 - i) € 7 000 000 para apoiar os centros de recolha oficial de animais e as



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

associações zoófilas nos processos de esterilização de animais, no âmbito de uma campanha nacional de esterilização;

- ii) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- 2 Eliminar
- 3 (...)
- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- 4 (...)
- 5 (...)
- 6 (...)

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Alfredo Maia; Duarte Alves

Nota justificativa:



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, regulamentada pela Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais de companhia e para a modernização dos serviços municipais de veterinária.

A entrada em vigor, em setembro de 2018, da proibição do abate ou occisão de animais saudáveis nos canis e gatis municipais, como forma de controlo das populações, aliada ao contínuo abandono de animais de companhia e a ausência de esterilização, tem gerado populações errantes mais numerosas e tal aumento gera sobrelotação dos centros de recolha existentes nos municípios.

De acordo com os referentes a 2022, cerca de 190 municípios estão servidos por CRO associado ao município, ou integrado em Comunidade Intermunicipal. No relatório anual de 2022, relativo ao seguimento da Lei n.º 27/2016, verifica-se que dos 41 994 animais recolhidos nos CRO, apenas 24 721 foram adotados, sendo necessário acolher os mais de 17 000 animais recolhidos para os quais não foi ainda encontrada solução de encaminhamento.

É de realçar que embora o número de animais recolhidos tenha diminuído entre 2021 e 2022, mantém-se mais elevado do que os valores registados no período entre 2018 e 2020.

Importa ainda destacar que o número de animais eutanasiados em 2022 sofreu um aumento entre 2021 e 2022, num total de 2378 animais.

Este cenário reforça a necessidade de se investir, como o PCP tem vindo a defender, numa alargada campanha nacional de esterilização de animais, que permita controlar as populações de animais errantes e evitar o seu contínuo crescimento, com a correspondente sobrecarga sobre as estruturas de recolha oficial de animais.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Face à atual situação, é imprescindível que sejam disponibilizadas as verbas necessárias para o reforço dos meios financeiros e de recursos humanos que possibilitem a recolha, esterilização e vacinação de animais errantes, bem como dos animais de companhia, nos casos em que os seus detentores apresentem carência económica, a par do reforço a nível nacional da rede de centros de recolha oficial de animais de companhia e das respetivas condições e capacidades.

No respeito pela autonomia local elimina-se o número 2 do presente artigo que vinculava as juntas de freguesias a um procedimento que estão no âmbito dos seus órgãos deliberarem sobre a adoção ou não desse tipo de plano.